



LEI Nº 2.996/2023

Ementa: Denomina Ruas no Bairro da Nova Tiúma em nosso município.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º As seguintes Ruas localizadas na Nova Tiúma passarão a denominar-se:

- Rua “A”, para Rua Presbítero Joaquim Urbano da Silva;
- Rua “B”, para Rua Bruno Augusto Cruz de Souza;
- Rua “C”, para Rua Deputado Ettore Labanca;
- Rua “D”, para Rua Célia Maria de Araújo Andrada Oliveira.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placas denominativas para perfeita identificação dos respectivos logradouros.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 29 de junho de 2023.


VINÍCIUS LABANCA
PREFEITO


Prefeitura de São Lourenço da Mata - P.
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município